

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR;

At. Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021

Prezados Senhores:

A NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.500.770/0001-69, com sede na rua AV INGLATERRA 123, telefone (43) 3351-5027, na cidade de LONDRINA, estado do Paraná.

DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme estabelecido e ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com itens onde a marca que representa, PRODIET, fica um pouco restringida em participar por causa de suas embalagens e ou por pequenas diferenças em seus descritivos, portanto solicitamos autorização para participarmos nos seguintes itens.

ITEM 12: SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPARMOS COM O PRODUTO TROPHIC INFANT 400g:

Fórmula Pediátrica Nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, com densidade calórica de 1,0 a 1,5 calorias por mililitro e distribuição do VCT de 12% proteínas (31g/L), 53% de carboidrato (131g/L) e 35% de lipídeos (39/L). Formulado com um Mix de proteína animal contendo; 61% Caseinato de Cálcio, 28% Proteína Isolada do Soro do Leite e 11% Proteína Concentrada do leite. Isento de fibras e glúten. Relação calorias não proteicas por grama de nitrogênio de 180:1. Apresentação: Lata de 400 g. Sabor baunilha.

Reg. MS: 6.6320.0010

Validade: 12 meses

Procedência: Nacional

Marca: Trophic Infant

Fabricante: Prodiel Nutrição Clínica Ltda.

Gostaríamos de participar com o produto Trophic Infant 400g/Prodiel, atendendo o descritivo do edital, porém ficamos restritos por conta de solicitar no descritivo que o produto apresente em sua composição pre e probiótico, combinação de ARA e DHA, com sabores diversos direcionando para um único laboratório *pediasure/abbott*. Além disto, não apresenta uma justificativa plausível quanto ao direcionamento de marca, a qual só é permitida por ação judicial. Desta forma, limita-se a participação de grandes marcas como DANONE, NESTLÉ e PRODIET MEDICAL NUTRITION, e conseqüentemente ofertar excelentes produtos por preços mais competitivos do mercado. Entretanto, apesar da descrição fazer algumas exigências ocasionando em direcionamento de marca, há também um erro na faixa etária quando solicita 1 a 10 anos. Atualmente a ANVISA exige que os rótulos de TODAS as dietas pediátricas que atendam essa faixa etária, venham rotuladas como **3 a 10 anos** e não mais como 1 a 10 anos mesmo sem alteração da formulação.

Nosso produto é uma dieta pediátrica completa e indicada para crianças até 10 anos, assim como as outras dietas infantis do mercado conforme Resolução **RDC 21/2015 e 136/2017 da ANVISA**. Com proteína 100% de origem animal, para melhor desenvolvimento da criança.

Sendo assim, solicitamos autorização para participarmos deste item com TROPHIC INFANT 400G/PRODIET.

Sugestão para correção descritivo 12:

Onde se lê: “Fórmula em pó nutricionalmente completa, para nutrição oral infantil de 1 a 10 anos, com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos. Complete 100% vitaminas e minerais das recomendações diárias. Com fibras, sabores variados. Não contém glúten. Embalagem 400g”.

Passa a se ler: “FÓRMULA EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETA, PARA NUTRIÇÃO ORAL INFANTIL ATÉ 10 ANOS, OFERTANDO 100% VITAMINAS E MINERAIS DAS RECOMENDAÇÕES DIÁRIAS. COM OU SEM FIBRAS, SABOR BAUNILHA, NEUTRO OU VARIADOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 400G.”.

Ou então, sugerimos que seja adicionado no descritivo a palavra **SIMILAR**.

A nossa participação no certame é de suma importância para a economicidade do certame, ainda mais nos tempos de hoje onde as prefeituras estão economizando tudo que podem, tenho certeza que podemos colaborar com preços baixos e qualidade sem questionamento, as dietas da Prodieta estão presente na maioria da prefeituras do Brasil com seus descritivos aprovados por médicos e nutricionistas e suas dietas usadas por milhares de pacientes em hospitais e domiciliares, a Prodieta é uma empresa Paranaense e investe muito no estado do Paraná, contamos com a vossa autorização concedendo o privilegio de nossa participação , obrigado.

Em face do exposto, requer-se seja a presente ESCLARECIMENTO julgada procedente, com efeito para, AUTORIZAÇÃO DE NOSSA PARTICIPAÇÃO COM OS ITENS PROPOSTOS.

Nestes Termos

P. Deferimento

LONDRINA 29 DE JUNHO DE 2021

MARCO VALERIO CARVALHO

DIRETOR- CPF 724017459-04